

LEI Nº 3.766, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial nº 5.757

Institui o Dia Estadual do Médico Psiquiatra no Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Médico Psiquiatra”, no Estado do Tocantins, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 (treze) de agosto.

Parágrafo único. O dia previsto no “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º Durante o dia 13 de agosto, o Estado, por meio do Poder Legislativo e demais poderes, os Médicos Psiquiatras e as Entidades de Classe, poderão promover eventos, palestras e campanhas com o objetivo de divulgar a importância da psiquiatria na promoção da saúde da população e prevenção de transtornos mentais.

Parágrafo único. O Estado, os médicos psiquiatras e as entidades de classe, poderão fazer parcerias com iniciativa privada para promover as ações previstas no “caput” deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado